



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Lei nº 805 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

“AMPLIA CARGOS JÁ EXISTENTES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM, DE ACORDO COM A LEI Nº 691/2010, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”.

O povo do Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, decretou e eu João Batista Marçal Teixeira, Prefeito Municipal de Mutum, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, passando a integrar o **Anexo I** (Quadro de Provimento Efetivo) I – **Grupo de Nível Superior de Escolaridade/Habilitado - NSH** da Lei nº 691/2010, de 30 de dezembro de 2010, além daqueles existentes os cargos abaixo relacionados, com os números de vagas e na faixa de níveis a seguir indicados:

CLASSE	CODIGO	Nº	JORNADA	SIMBOLO	N. I	N. II	N. III	N. IV	N. V
ASSIST. SOCIAL	NSH-02	01	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
ENFERMEIRO	NSH-07	07	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
ENG. CIVIL	NSH-08	01	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
FARMACEUTICO	NSH-09	01	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
FISIOTERAPEUTA	NSH-10	01	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
FONOAUDIÓLOGO	NSH-11	01	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
NUTRICIONISTA	NSH-14	01	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
CIRUR. DENTISTA	NSH-05	01	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.13 a P.15	P.15 a P.18
PROF. ED. FISICA – PEB 3 – 6º AO 9º ANO	NSM-02	01	20	PM.1	PM.1 a PM.4	PM.4 a PM.8	PM.8 a PM.10	PM.10 a PM.12	PM.12 a PM.16

Emenda Aditiva nº 01/2013

Artigo 2º - Ficam criados, passando a integrar o **Anexo I** (Quadro de Provimento Efetivo) II – **Grupo de Nível Médio de Escolaridade/Habilitado - NMH** da Lei nº 691/2010, de 30 de dezembro de 2010, além daqueles existentes os cargos abaixo relacionados, com os números de vagas e na faixa de níveis a seguir indicados:

CLASSE	CODIGO	Nº	JORNADA	SIMBOLO	N. I	N. II	N. III	N. IV	N. V
TEC. ENFERMAGEM	NMH-06	07	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
TEC. RADIOLOGIA	NMH-10	02	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
TEC. EM VIGILANCIA SANTÁRIA	NMH-14	04	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
TEC. SEG TRABALHO	NMH-12	01	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18

Emenda Aditiva nº 01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Artigo 3º - Ficam criados, passando a integrar o **Anexo I** (Quadro de Provisamento Efetivo) **III – Grupo de Nível Fundamental Completo de Escolaridade - NFC** da Lei nº 691/2010, de 30 de dezembro de 2010, além daqueles existentes os cargos abaixo relacionados, com os números de vagas e na faixa de níveis a seguir indicados:

CLASSE	CODIGO	Nº	JORNADA	SIMBOLO	N. I	N. II	N. III	N. IV	N. V
AUX. ADMINISTRAÇÃO	NFC-01	30	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18

Artigo 4º - Ficam criados, passando a integrar o **Anexo I** (Quadro de Provisamento Efetivo) **IV – Grupo de Nível Fundamental Incompleto de Escolaridade - NFI** da Lei nº 691/2010, de 30 de dezembro de 2010, além daqueles existentes os cargos abaixo relacionados, com os números de vagas e na faixa de níveis a seguir indicados:

CLASSE	CODIGO	Nº	JORNADA	SIMBOLO	N. I	N. II	N. III	N. IV	N. V
GARI	NFI-01	05	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
SERV. OBRA/SERVIÇO	NFI-02	05	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
SERV. CONTINUO	NFI-03	03	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
GUARDA PATRIMONIAL	NFI-05	07	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
COVEIRO	NFI-07	01	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18
MOTORISTA	NFI-18	05	40	P.1	P.1 a P.5	P.5 a P.9	P.9 a P.12	P.12 a P.15	P.15 a P.18

Emenda Aditiva nº 01/2013

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do último concurso.

Gabinete do Prefeito de Mutum - MG, aos 16 de dezembro de 2013.

João Batista Marçal Teixeira
Prefeito Municipal de Mutum

Emenda Aditiva nº 01/2013

Autoria: Comissão de Serviços Públicos Municipais

Data: 09/12/2013

Texto: No artigo 1º acrescentar - 01 Cargo de Odontologia
- 01 Professor de Educação Física

No artigo 2º acrescentar - 01 Técnico de Segurança do Trabalho

No artigo 4º acrescentar – 03 vagas Servente Obras/Serviços

Justificação: Observando a realidade do município entendemos que acrescentar estes cargos se faz necessária para melhorar o atendimento aos nossos munícipes.

“Um lugar para todos” - ADM 2013 a 2016